



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1515/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 258131-PGJ, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **EDILSON QUEIROZ MARTINS**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, sob protocolo n.º 20529/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Exmo. Sr. Dr. **EDILSON QUEIROZ MARTINS**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o seu deslocamento até a cidade de Envira/AM, no período de 24.07.2008 a 04.08.2008.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2008.

Evandro Paes de Farias

EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça